LEI MUNICIPAL N° 2.171, DE 02/07/1997

Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica Concedido o título de cidadania honorária do Município de Ponte Nova ao DR. WANDER PAULO MAROTTA MOREIRA, pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2° - O Título de que trata esta Lei, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado, em Sessão Solene da Câmara Municipal a ser oportunamente anunciado.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 2 de julho de 1997.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Baltazar Antônio Chaves
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Rubens Tavares / PL nº 18 de 1997
- Publicada em: 02/07/1997